

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº465/2001

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR
CONVÊNIO COM O IDAF**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com o IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, objetivando melhor atendimento aos proprietários rurais do Município e outras atividades de interesse da Administração.

Art.2º- Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a disponibilizar recursos do orçamento vigente, para atender ao convênio e serviços firmados com o IDAF, no valor de até R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais através de dotação própria.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 16 de abril de 2001


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal